



MENSAGEM Nº 006/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**EXMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei Complementar nº 004/2026**, que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, alterada por legislação posterior.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, responsável pela direção superior da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo recentemente instituída na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

A criação da referida secretaria decorre da necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à valorização da cultura local, ao incentivo às manifestações artísticas, à preservação do patrimônio cultural e ao desenvolvimento do turismo no município.

Diante do crescimento das atividades culturais e do potencial turístico de Rio Bonito do Iguaçu, torna-se fundamental que tais áreas contem com uma estrutura administrativa própria, coordenada por gestor responsável pela formulação, planejamento e execução das políticas públicas do setor.

Assim, a criação do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo permitirá maior eficiência administrativa, melhor organização das ações governamentais e maior capacidade de planejamento e execução de programas voltados ao desenvolvimento cultural e turístico do município.

Segue estudo de impacto em anexo.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, criando vaga de cargo em comissão categoria agente político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de vaga no quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, integrante do Anexo II da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) vaga para o seguinte cargo de provimento em comissão, categoria agente político, que passa a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 041/2014, com a seguinte especificação:

ANEXO II

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

b) CATEGORIA: AGENTES POLÍTICOS

Nº DE VAGA CRIADA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS (R\$)
01 (uma)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	40h/sem	AP-1	7.904,12

Art. 3º Em virtude da criação da vaga a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as tabelas constantes dos anexos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e alterações posteriores, mediante Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Até que sejam criadas as dotações orçamentárias específicas para a Secretaria de Cultura e Turismo e seus respectivos Departamentos, as despesas poderão correr à conta das dotações consignadas no orçamento do exercício de 2026 para o Departamento de Cultura e o Departamento de Turismo.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de março de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal